



CONTRATO Nº 20240217

QUE ENTRE SI CELEBRAM o Fundo Municipal de Assistência de Primavera e a empresa A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ-MF Nº 18.143.092.0001-24, sediado na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Tayana De Souza Raiol**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 004.778.402-48, residente e domiciliado em Primavera-PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA**, com sede em Rua Charles Assad, s/nº, Centro, Bonito/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.866.642/0001-39, representada neste ato por **Alex Souza da Silva**, empresário, casado, portador do CIC/MF nº. 662.023.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-0005 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com execução indireta, observando o que consta do processo administrativo n.º 20231001-02/GAB/PMP/PA, seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 20230004, bem como o preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a



CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Residência Oficial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Receber provisoriamente o (s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IV) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

VIII) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

IV) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;

VI) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora em obediência ao art. 66-A, da lei nº 8.666/93.

VIX) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



X) Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;

XI) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **43.475,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004021	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO - Marca.: RED BOR	PACOTE	9,00	48,000	432,00
004031	PINCEL ATÔMICO PRETO - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	3,00	22,000	66,00
005390	PINCEL ESCOLAR Nº 0 - Marca.: COMPACTOR Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	UNIDADE	9,00	5,900	53,10
005391	PINCEL ESCOLAR Nº 6 - Marca.: COMPACTOR Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
005392	PINCEL ESCOLAR Nº 2 - Marca.: COMPACTOR Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
006022	PAPEL LAMINADO, Cores diversas, 48x60cm. - Marca.: T	UNIDADE	60,00	1,400	84,00
010177	PASTA SUSPENSÃO CONFECCIONADA EM PAPEL - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	30,00	3,900	117,00
010689	PASTA AZ TAMANHO OFICIO - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	15,00	15,600	234,00
011569	ELÁSTICO GROSSO - Marca.: EBERLE Elástico grosso para embalagens pesadas e maiores. Embalagem com aproximadamente 300 unidades ou 1 kg, elástico reforçado. 8,5cm de comprimento. 64mm de largura.	PACOTE	6,00	36,000	216,00
012519	CADERNO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA 15 materias, com aproximadamente 300 folhas pautadas, espiral.	UNIDADE	45,00	25,000	1.125,00
013718	PAPEL CONTACT - Marca.: TIPABRA	ROLO	9,00	79,000	711,00
013894	TESOURA ESCOLAR CX - Marca.: TRAMONTINA	CAIXA	3,00	4,250	12,75
013979	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPA - Marca.: TIPABRA Característica do produto: papel microondulado, ideal para aplicações em astesanato e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, gramatura 230g, Dimensões: 50x80. Pacote com 10 unidades. estampas animadas, cores variadas que serão solicitadas conforme o pedido de compra	UNIDADE	45,00	3,700	166,50
015771	TESOURA MULTIUSO MUNDI. - Marca.: TRAMONTINA Tesoura universal 21cm 8" 1/4-azul/preta.	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
017795	MASSA DE MODELAR CX - Marca.: ACRILEX Para modelagem infantil, atóxica, que não manche a roupa ou a mesa, lavavel. Caixa contendo 06(seis) unidades com cores variadas.	CAIXA	9,00	39,500	355,50
018344	CALCULADORA MÉDIA, 12 DIGITOS. - Marca.: ELGIM CALCULADORA DE MESA MÉDIA, com 12 dígitos, comum, contendo funções gpm (mv/md), contendo seletor de decimais, com memória ii, visor em lcd, com inclinação gradual, números grandes, sem bobina. Garantia com validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	9,00	17,000	153,00
018373	ENVELOPE 24X34, COR BRANCA - Marca.: SCRITY	UNIDADE	300,00	0,800	240,00
018425	CATMAT 459337, FEITO DE MATERIAL RECICLADO.	CAIXA	15,00	240,000	3.600,00
019414	PAPEL A4, CX C/10 RSM - Marca.: CHAMEX Tipo Eco Reciclado, resma com 500 folhas	UNIDADE	60,00	28,100	1.686,00
021890	PAPEL CARMIM-CORES VARIADAS - Marca.: TIPABRA Tamanho: 48 cm x 66 cm.	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
	PAPEL CREPOM PARAFINADO - Marca.: TIPABRA Ideal para: Eventos, Decoração de mesas, Embalar doces de festas (bem casado, bala decoco) Trabalhos escolares, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



	geral, Cor:Diversas, Dimensões:0,48x2,00m.				
024885	PAPEL 40 KG. - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
	PAPEL 40 KG DIMENSÃO 66 X 96 120G				
	Serve para				
	decorações em geral e trabalhos escolares.				
026488	PAPEL CAMUÇA CORES DIVERSAS - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
029362	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNI - Marca.: ACRILEX	CAIXA	6,00	15,000	90,00
	Lavavel, caixa com 6 unidades com 25g cada, cores vivas e misciveis:ensina o conceito das cores primárias e secundárias.devera ser fabricada em material atóxico.				
030253	PALITO DE CHURRASCO - Marca.: TALGE	PACOTE	6,00	7,800	46,80
	CATMAT 377524, Palitos para espeto, confeccionados em madeira de reflorestamento, tamanho mínimo de 25cm.				
	Pacote plastico com 100 unidades				
030354	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO EM POLIPROPILENO - Marca. : POLYBRAS	UNIDADE	120,00	5,000	600,00
	CATMAT 459378, Medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P),produzida em placas de plástico corrugados resistentes ao peso a dobraduras, Formato das ranhuras em I ou X, oficio, Gramatura: 166g/my,Composição: polipropileno, Tampa com autotravamento, Montagem rápida. Marcas sugeridas POLYCART, POLIBRAS, superior ou similar.				
030429	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Marca.: BIC	CAIXA	3,00	30,000	90,00
	CATMAT 271023, Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.				
033329	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	8,900	80,10
	Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo,preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.				
033330	PINCEL ESCOLAR Nº 14 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	8,700	78,30
	CATMAT 204783, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo,preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.				
033465	PINCEL ESCOLAR Nº16 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
	Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo,preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.				
033466	PINCEL ESSCOLAR Nº18 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
	Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo,preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.				
033468	PINCEL ESCOLAR Nº 24 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	8,500	76,50
	CATMAT 368827, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo,preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.				
038785	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - Marca.: GOLLER	UNIDADE	6,00	69,800	418,80
	CATMAT 433011, Grampeador grande. Estrutura totalmente em aço. Carregamento pela parte inferior. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Grampeia de 30 a 100 folhas de 75g/m2. Dimensões: Comp. 280mm, larg. 70mm, alt. 90mm.				
039449	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO SEM DEPOSITO - Marca.: V	UNIDADE	3,00	5,900	17,70
	CATMAT 232729, ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A ULTRA LEVE E MACIO, MACIÇO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA À GIZ. DIMENSÕES MEDIDA: 15X5 CM. MARCAS SUGERIDAS: PILOT, TILIBRA, MAXPRINT, SUPERIOR OU SIMILAR.				
041382	REFIL COLA QUENTE GRANDE - Marca.: JANDAIA	PACOTE	12,00	64,000	768,00
	refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa, aderente. Pacote com 1kg				
052295	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: ELGIM	PACOTE	42,00	44,220	1.857,24
	CATMAT 381090, capa para encadernação A4 PP 0,30 pacotes com 100 unidades, pacote de capa para encadernação deve possuir capas em pares ou seja as capça e contra capas da mesma cor, a textura line para a frente da encadernação e a textura couro para fundo da encadernação. as cores serão solicitadas conforme necessidades na ordem de compra.				
064842	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	3,00	38,000	114,00
	CATMAT 202039, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
096865	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	60,00	0,850	51,00
097939	PEN DRIVE DE 32GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	9,00	29,000	261,00
098103	ALFINETE DE SEGURANÇA N03 - Marca.: ENVOLVERE	CAIXA	15,00	34,000	510,00
098104	BALÃO MACARRAO PCT C/100 - Marca.: ROQUE	PACOTE	3,00	21,000	63,00
098105	BALÕES GRANDE 33CM - Marca.: ROQUE	PACOTE	15,00	19,000	285,00
098106	CANETA COR DOURADA - Marca.: BIC	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
098117	FITA MADEIRA DECORADA* - Marca.: EMBALADO	ROLO	3,00	44,000	132,00
098118	LINHA DE PESCAR - Marca.: ARTPESCA	ROLO	3,00	4,800	14,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



098122	PAPEL PARANA 1,7 - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	15,00	3,800	57,00
098123	PASTA POLIANDA - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
098125	PERCEVEJO LATONADO CX 100 - Marca.: JOCCAR	CAIXA	15,00	4,000	60,00
098131	PORTA LAPIS/CLIPS - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	45,00	17,500	787,50
098132	TINTA PARA PINTURA CORPORAL - Marca.: ACRILEX	CAIXA	9,00	50,000	450,00
098218	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR	CAIXA	1,00	8,500	8,50
Características do Produto: Borracha ponteira romboide para lápis macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira caixa com 50 unidades.					
098221	CANETA MARCA CD CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	1,00	4,000	4,00
098227	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: ACRILE	CAIXA	6,00	20,500	123,00
à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades					
098242	LAPIS DE COR, PONTA ULTRA RESISTENTE - Marca.: BIC	CAIXA	24,00	17,000	408,00
098267	FRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	15,00	25,800	387,00
098268	REABASTEDEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL - Ma	CAIXA	6,00	52,000	312,00
rca.: VWP					
098269	REABASTEDEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO - M	CAIXA	6,00	55,000	330,00
arca.: VWP					
098271	REABASTEDEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	CAIXA	6,00	49,800	298,80
- Marca.: VWP					
098280	BALÕES PCT C/50 UND - Marca.: ROQUE	PACOTE	15,00	8,000	120,00
098281	BLOCO FLIP CHART - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	7,00	45,500	318,50
098285	FIO ALGODÃO, ROLO COM 100MT - Marca.: MAXITEX	ROLO	9,00	36,000	324,00
098288	PAPEL PARA PRESENTES CORES VARIADAS - Marca.: TIPABR	UNIDADE	30,00	8,900	267,00
098292	FITA BARBANTE PARA EMBALAGEM E AMARRAÇÃO - Marca.: J	ROLO	15,00	24,200	363,00
098294	PASTA EM L - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
098306	QUADRO DE AVISO EM FELTRO - Marca.: STALO	UNIDADE	3,00	245,000	735,00
098307	QUADRO MAGNETICO BRANCO VIDRO MOLD ALUM 100X60 - Ma	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
rca.: STALO					
098308	QUADRO MAGNETICO BRANCO MOLD ALUM 1,20X2M - Marca.: STALO	UNIDADE	4,00	510,000	2.040,00
098316	TECIDO HELANCIA LISO - Marca.: LORI TEXTIL	ROLO	3,00	295,000	885,00
098317	TECIDO VOIL LISO - Marca.: LORI TEXTIL	ROLO	3,00	449,000	1.347,00
098328	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICA - Marca.: VPM	UNIDADE	4,00	47,000	188,00
122082	BASTÃO GROSSO DE SILICONE DE COLA QUENTE - Marca.: C LASSE	UNIDADE	45,00	0,850	38,25
Cola quente para pistola elétrica, medida aproximada 11,2mm x 30cm.					
122083	BLOCO DE LEMBRETE ADESIVO 38X50 MM - Marca.: JANDAIA	CAIXA	3,00	64,000	192,00
CAIXA COM 200 UNIDADES.					
122084	BOMBOLE COM DIAMETRO DE 65CM - Marca.: SOLERISOS	PACOTE	3,00	45,500	136,50
PACOTE COM 12 UNIDADES.					
122087	CADERNO CAPA DURA GRANDE - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	45,00	8,000	360,00
Apresentação brochura, com 96 folhas, medindo aproximadamente 200mmx275mm.					
122088	CANETA PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND - Marca.: BIC	CAIXA	18,00	5,220	93,96
CANETA PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND. As cores deverão vim conforme solicitado.					
122093	CLIPS NIQUELADO Nº 4 - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca	CAIXA	15,00	2,000	30,00
.: ACC					
122094	CLIPS NIQUELADO Nº 8 - CAIXA COM 25 UNIDADES - Marca	CAIXA	15,00	2,000	30,00
.: ACC					
122096	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20G - Marca.: BOND	CAIXA	1,00	54,000	54,00
Com bico antientupimento. Caixa 10 unidades.					
122098	COLA BRANCA LIQUIDA 500G - Marca.: POLAR	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
COLA BRANCA LIQUIDA 500G, com secagem rapida, não toxica, não inflamável, frasco plastico, CRC do químico responsável.					
122099	COLA DE CONTATO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM ECONOMICA D	CAIXA	3,00	133,000	399,00
E 75g. - Marca.: ACRILEX					
122100	COLA GLITER COLORIDA 25G, Cola glitter estojo com 6 t	ESTOJO	9,00	9,000	81,00
ubos. - Marca.: ACRILEX					
122101	COLA PARA ISOPOR DE 500G - Marca.: POLAR	UNIDADE	15,00	20,500	307,50
COLA PARA ISOPOR DE 500G, liquida, não lavável, não soluvel, não toxica, não inflamavel, frasco plastico, CRQ do químico responsável.					
122102	E.V.A COM GLITER 600X400X2MM - Marca.: IBEL	UNIDADE	150,00	5,000	750,00
E.V.A COM GLITER, EVA com Gliter Neon, Dimensões 600 x 400 x 2mm com cores sortidas. Glitter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. As cores serão diversas cores disponivel solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.					
122105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM - Marca.: CLICK	UNIDADE	9,00	1,100	9,90
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM, Espiral para encadernação em material plastico resistente, de 07mm, para encadernação de até 25 folhas.					
122106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 16MM - Marca.: CLICK	UNIDADE	9,00	2,700	24,30
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 16MM, fabrucado em PVC semi rígido, para encadernar aproximadamente 85 folhas, com comprimento de 33cm.					
122108	FIO BARBANTE CRU Nº8 - Marca.: JUTA	ROLO	12,00	39,000	468,00
Rolo com 400 metros aproximadamente.					
122109	FIO DE NYLON CAIXA, Corda Trançada Poliamida 1,5mm (Nylon) Rolo de 500m. - Marca.: VONDER	ROLO	3,00	310,000	930,00
122110	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto	ROLO	9,00	3,100	27,90
:y19mmx 50mm - Marca.: EMBALANDO					
FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto: 19mmx 50mm, rolo de 50 metros.					
122111	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto	ROLO	9,00	3,500	31,50
:y45mmx 100mm - Marca.: EMBALADO					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



122112	FITA CETIM Nº03, cores variadas, rolo com 100 metros	ROLO	30,00	18,500	555,00
	. - Marca.: EMBALADO				
122113	FITA CETIM Nº04, cores variadas, rolo com 100 metros	ROLO	30,00	27,000	810,00
	. - Marca.: EMBALADO				
122114	FITA CETIM Nº05, cores variadas, rolo com 100 metros	ROLO	12,00	32,000	384,00
	. - Marca.: EMBALADO				
122115	FITA CREPE, medindo aproximadamente 45mm x 30m, rolo de 30 metros. - Marca.: EMBALADO	ROLO	30,00	7,900	237,00
122116	FITA DUPLA FACE, rolo medindo aproximadamente 12mm x 30m, rolo com 30 metros. - Marca.: EMBALADO	ROLO	30,00	7,000	210,00
122118	FOLHA DE ISOPOR Nº20MM, pacote com 20 folhas. - Marc a.: EPS	PACOTE	9,00	8,900	80,10
122122	KIT 20 PLACAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL - Marca.: B IATEX dimensões 50 x 50 x 1 cm, cores variáveis.	KIT	6,00	104,000	624,00
122123	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA, capa dura, medindo aproximadamente 22x23cm - Marca.: JANDAIA com 50 folhas.	UNIDADE	9,00	27,500	247,50
122125	PALITO PARA PICOLE. - Marca.: TALGE ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PACOTE	6,00	11,000	66,00
122126	PAPEL CABORNO PARA DATILOGRAFIA - Marca.: TIPABRA cor preta, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	1,00	40,000	40,00
122127	PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 50x66cm, cores variadas. - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	45,00	1,300	58,50
122128	PAPEL CELOFONE, medindo aproximadamente 70cm x 80cm, cores variadas. - Marca.: TIPABRA	PACOTE	30,00	1,400	42,00
122129	PAPEL DE SEDA, EM CORES VARIADAS - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	45,00	1,200	54,00
122130	PAPEL MADEIRA, Tamanho A4, 2 mm. - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	45,00	1,700	76,50
122131	PAPEL VERGE, 90 G/MY BRANCO C/100 FOLHAS - Marca.: TIPABRA	PACOTE	6,00	39,000	234,00
122132	PASTA ABA ELÁSTICO ESCOLAR, para papel A4, diversas cores - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
122133	PASTA ARQUIVO SANFONADA, com no mínimo 31 divisórias. - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
122136	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para até 35 fls de papel - Marca.: BRW	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para até 35 fls de papel, 75g/m2, metálico. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 7mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável.				
122137	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para até 50 fls de papel - Marca.: BRW	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para até 50 fls de papel, 75g/m2, metálico. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 7mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável.				
122138	PILHAS AA, cartela com 4 unidades. - Marca.: PANASON	CARTELA	30,00	4,000	120,00
122139	PINCEL ESCOLAR Nº 03 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
	Pincel escolar com cabo de plastico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de aluminio, resistente e que não solte com facilidade.				
122140	PINCEL ESCOLAR Nº 08 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
	PINCEL ESCOLAR Nº 08, Pincel escolar com cabo de plastico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de aluminio, resistente e que não solte com facilidade.				
122141	PINCEL ESCOLAR Nº 09. - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
	PINCEL ESCOLAR Nº 09, Pincel escolar com cabo de plastico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de aluminio, resistente e que não solte com facilidade.				
122142	PINCEL ESCOLAR Nº 22 - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	9,00	9,600	86,40
122143	PINCEL MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO, CORES VARIADAS. - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	4,00	20,000	80,00
	PINCEL MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO, CORES VARIADAS. Pincel Marcador de Quadro Magnetico Recarregável, tinta lavavel, Características: Tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro Cores intensas e vivas para facilitação da leitura a distância Pode ficar até 6 horas destampado sem secar Ponta: redonda Média. Tampa da carga rosqueavel para facilitação da recarga. Caixa Contendo 12 unidades.				
122146	PLACA E.V.A COM GLITTER, medindo aproximadamente 24 x 34 cm - Marca.: IBEL	PACOTE	60,00	50,000	3.000,00
	pacote com 10 unidades, cores variadas.				
122147	PLACA E.V.A SEM GLITTER, medindo aproximadamente 40x 60cm - Marca.: IBEL	PACOTE	90,00	20,000	1.800,00
	pacote com 10 unidades, cores variadas.				
122148	REGUA DE 30CM, Régua em polietileno 30 cm. - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	12,00	1,500	18,00
	transparente, rígida, resistente a inpaetos.				
122149	REGUA DE 40CM, Régua em polietileno 40 cm. - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	9,00	3,500	31,50
122150	RÉGUA DE 50CM, Régua em polietileno 50 cm - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	9,00	3,900	35,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



	CRISTAL				
122153	TINTA GUACHE, cores sortidas, estojo com 6 unidades	ESTOJO	30,00	4,900	147,00
	- Marca.: ACRILEX				
122154	TINTA PARA CARIMBO, REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE C	CAIXA	3,00	125,000	375,00
	ARIMBO. - Marca.: ACRILEX				
	TINTA PARA CARIMBO, REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE				
	CARIMBO. Caixa com 12 unidades com 20ml. As cores serão				
	solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.				
122155	TINTA PARA TECIDO. - Marca.: ACRILEX	ESTOJO	15,00	160,000	2.400,00
	TINTA PARA TECIDO, Tinta à base de resina acrílica, não				
	tóxica e solúvel em água. Pronto para uso. As cores				
	serão solicitadas conforme necessidade no pedido de				
	compra. 250ml, estojo com 06 unidades.				
122156	TNT LISO, medindo 55 cm de largura por 50m de compri	ROLO	3,00	101,000	303,00
	mento, rolo, cores diversas - Marca.: MARIA				
122157	VERNIZ GERAL 100ml. - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	6,00	21,900	131,40
	com acabamento brilhante e secagem rápida.				
				VALOR GLOBAL R\$	43.475,30

6.2- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cino) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

6.3- Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4- Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

6.5- Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de 11 (onze) meses, a contar de 20 do mês de fevereiro de 2024 e término em 31 do mês de dezembro de 2024, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.4. A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.5. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.6. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.7. A decisão sobre o pedido de repactuação **deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos**, de acordo com art. 40, §3º e §4º, da IN 02/2008.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação



perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega dos materiais.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será comprometida através de termo aditivo.



12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2023: Atividade 0301.081220010.2.008 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 29.932,49, Exercício 2024 Atividade 0302.081220010.2.022 Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.542,81 .

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0005 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI– DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Primavera/PA, 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.143.092.0001-24
CONTRATANTE

A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 30.866.642/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: